



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 269 – Tauá-CE, segunda-feira, 05 de outubro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) DECRETO Nº 1005001/2020, de 05 de outubro de 2020.**

**PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e demais alterações posteriores no que tange as medidas de combate ao novo coronavírus no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 33.608 de 30 de maio de 2020 que “PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO DECRETO Nº33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

**CONSIDERANDO** as diretrizes determinadas pelo Governo do Estado do Ceará que, ao lado das ações de combate à pandemia, elaborou o planejamento de retomada progressiva das atividades econômicas em todo o Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o município de Tauá, conforme deliberado pelo Governo do Estado, se encontra na FASE 4 de retomada e, pelo Decreto Estadual n.º 33.756, de 03 de outubro de 2020, permanecerá em tal fase até o dia 11 de outubro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas até o dia 11 de outubro de 2020 as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º.** Por força do Decreto Estadual n.º 33.756, de 03 de outubro de 2020, o município de Tauá permanecerá na Fase 4 de liberação das atividades econômicas.

**Parágrafo único.** Continuam liberadas as atividades já autorizadas anteriormente à publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais constantes no Anexo II do Decreto n.º 0831001/2020, de 31 de agosto de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 05 de outubro de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
Prefeito Municipal

**2) PORTARIA nº 1002001/2020, de 02 de outubro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n.º 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **JEANE ANDRADE DA FRANCA**, portador(a) do CPF/MF N.º 046.870.683-67, do cargo de provimento em comissão de para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO - SIMBOLOGIA CDA-7**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Autarquia Municipal de Trânsito.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 02 de outubro de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

**3) PORTARIA nº 1005001/2020, de 05 de outubro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n.º 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n.º 791/1993 c/c Lei Municipal n.º 1087/2001, Decreto Municipal 0727001/2020 e Decreto n.º 0814001/2020 e demais normas aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **PALOMA SILVA FIGUEIREDO**, portador (a) do CPF N.º 606.592.573-00, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA CDA-8**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 05 de outubro de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

**SECRETARIA DE SAÚDE****1) EDITAL Nº 16/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO  
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Ficam os candidatos relacionados no **ANEXO I deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 06 e 07 de outubro de 2020, no horário de 07h às 11:30h e de 13h às 16h junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Odilon Aguiar, nº. 77, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - 1.1 – **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;**
  - 1.2 – **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;**
  - 1.3 – **Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;**
  - 1.4 – **Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;**
  - 1.5 – **Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;**
  - 1.6 – **Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;**
  - 1.7 – **Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Enfermeiro), fotocópia;**
  - 1.8 – **Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;**
  - 1.9 – **Declaração quanto ao exercício ou não de cargo (s) ou emprego (s) públicos - formulário próprio (Anexo II);**
  - 1.10 – **Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (Anexo III);**
  - 1.11 – **Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (Anexo IV).;**
  - 1.12 – **Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;**
  - 1.13 – **02(Duas) fotografias 3X4, recentes;**
  - 1.14 – **Comprovante de endereço atualizado;**
  - 1.15 – **Atestado Específico/Laudo Médico para candidato convocado que possua deficiência e que esta seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.**

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário **(Anexo V)**.

6. A convocação dos candidatos classificados constante no anexo I deste Edital é decorrente do surgimento de 02 (duas) novas carências e da existência de classificados no mesmo quantitativo, tendo em vista a previsão de convocação, de forma específica, para o preenchimento de novas vagas do item “14.8”

7. Convocação amparada legalmente nos termos da alínea “d” do inciso V do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) onde prevê e permite a contratação, desde que se refira ao funcionamento de serviços públicos essenciais, no caso em tela convocação de enfermeiros para as unidades

8. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

9. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 05 de outubro de 2020.

MARCOS WILLIAM NORONHA LIMA  
Secretário de Saúde

## ANEXO I - EDITAL Nº 16/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

## CANDIDATOS CONVOCADOS- NOVAS CARÊNCIAS

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1	ANA RAQUEL MORAES DE SOUSA	Enfermeiro	57º
---	----------------------------	------------	-----

## ANEXO II – EDITAL Nº 16/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de \_\_\_\_\_ com lotação na \_\_\_\_\_, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

- ( ) – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.  
 ( ) – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO III – EDITAL Nº 16/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

## DECLARAÇÃO

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

( ) **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

( ) **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

( ) **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

( ) **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

